

  
ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 133 - DE 19 DE ABRIL DE 1962.

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de Cr\$.40.000,00 para pagamento do transporte de caminhão / desta cidade a Araripina quando foi com o fim especial de conseguir farinha de mandioca para suprimento da feira deste município e conter outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor um crédito especial / na quantia de Cr\$.40.000,00 a saber:

A José Panta Godoi pelo transporte em seu caminhão desta cidade a Araripina quando foi com o fim especial de conseguir farinha de mandioca para suprimento / deste município.....

	<u>40.000,00</u>
Cr\$. 40.000,00	<u>40.000,00</u>
*****	

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito em apreço, será utilizado parte do saldo de exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 19 de abril de 1962.

Ablysses Luna - Prefeito.

Aluis Raimundo Mivilla - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 19 de abril de 1962.

Aluis Raimundo Mivilla  
Secretário.

